



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.015919/2020-92

Unidade Gestora: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, vem apostilar o Contrato nº 10/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.915.691/0001-79, estabelecida à Rua Lamenha Lins nº 2232, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-080, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº [informar a identificação do documento] (SEI nº #####), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre SINEEPRES SIND EMPREGADOS EM EMP PREST SERV A TERC COLOC E ADM MAO DE OBRA TRAB TEMP DO EST DO PR E SINDEPRESTEM-PR-SIND DAS EMPR DE PREST DE SERV A TERCEIROS, COLOC E ADMINISTR DE MAO DE OBRA E TRAB TEMPORARIO NO EST DE PARANA, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PR000751/2021 em 30/03/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.2. A repactuação de preços, por conta de reajuste salarial conforme CCT (SEI 13982354), a partir de 01/03/2021, alterando o valor global do contrato de R\$ 12.528.274,95 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 12.773.828,77 (doze milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 14022677).

1.3. A repactuação de preços, por conta de reajuste no benefício odontológico conforme CCT (SEI 13982354), a partir de 01/04/2021, alterando o valor global do contrato de R\$ 12.773.828,77 (doze milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), para 12.777.091,00 (doze

milhões, setecentos e setenta e sete mil, noventa e um reais), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 14022729).

1.4. A repactuação de preços, por conta de reajuste no benefício social familiar conforme CCT (SEI 13982354), a partir de 10/05/2021, alterando o valor global do contrato de R\$ 12.777.091,00 (doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, noventa e um reais) para R\$ 12.792.426,05 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 14022758).

1.5. A repactuação de preços, por conta de reajuste salarial conforme CCT (SEI 13982354), a partir de 01/07/2021, alterando o valor global do contrato de R\$ 12.792.426,05 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos) para 12.956.197,76 (doze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 14022810).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 12.528.274,95 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 12.956.197,76 (doze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a partir de [informar a data inicial no formato dd/mm/aaaa], inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir das datas dispostas acima, será de R\$ 1.079.683,15 [um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos].

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 14022810).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0041	6153.000300	3390.37.01	2021NE410100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 01/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 02/07/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14028346** e o código CRC **1AEAD1FB**.

Referência: Processo nº 23759.015919/2020-92 SEI nº 14028346